



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



**EMENDA N.º 7 (PLENÁRIO)**

“AO PROJETO DE LEI Nº 1525, DE 2013, QUE INSTITUI O SERVIÇO DE TAXI COMUNITÁRIO, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Dá nova redação ao § 2º, do art. 1º da proposição, na forma a seguir:

§ 2º. O Serviço de Transporte Comunitário, será exercido dentro das rotas definidas nesta lei, como segue:

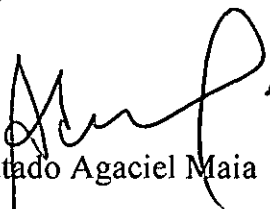
- a) Rota nº 01, cidade do Paranoá – RA VII;
- b) Rota nº 02, cidade do Itapoá – RA XXVIII e,
- c) Rota nº 03, Vale do Amanhecer, Planaltina-DF, RA VI.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda ter por objetivo adequar as rotas dentro dos limites permitidos.

Diante de todo o exposto careço do apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposta.

Plenário em,

  
Deputado Agaciel Maia

Presidente da Comissão de Orçamento e finanças

*Líder do Bloco Força do Trabalho*

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO |                 |
| Recebi em              | 24/11/15 às 11h |
| Assinatura             | Matrícula       |

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7  
Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 a 8072  
Site: [www.agaciemaia.com](http://www.agaciemaia.com) — E-mail: [agaciel9@gmail.com](mailto:agaciel9@gmail.com)

